Diário Oficial

Maceió - quinta-feira
20 de janeiro de 2022

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 110 - Número 1741

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 77.076, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

CONSTITUI COMISSÃO MISTA ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DA PERÍCIA OFICAL DO ESTADO DE ALAGOAS E DESIGNA OS SEUS MEMBROS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 107, da Constituição Estadual, considerando o disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 15.877, de 23 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº E:1700.00000000178/2022,

DECRETA:

Art. 1° Fica constituída a Comissão Mista Organizadora do Concurso Público a ser realizado no âmbito da Perícia Oficial do Estado de Alagoas - POAL, composta pelos membros relacionados no Anexo Único a este Decreto.
Parágrafo único. A Comissão Mista Organizadora do Concurso Público constituída por este Decreto será presidida pelo servidor Sérgio de Figueiredo da Silva.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de janeiro de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 77.076, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

ANEXO ÚNICO

NOME	CPF	ÓRGÃO
Sérgio de Figueiredo da Silva	047.417.334-83	SEPLAG
Leuzi Anne Requião Cavalcanti Albuquerque	640.521.095-20	SEPLAG
Eliaquim Ferreira dos Santos	107.434.264-01	SEPLAG
Ridina Lúcia Gonçalves Motta	050.890.294-07	SEPLAG
Érika Falcão de Lucena	042.670.434-77	SEPLAG
Maria Fernanda Tavares Bezerra	164.282.004-06	SEPLAG
José Cavalcante de Amorim Medeiros	841.450.304-78	POAL
Manoel Messias Moreira Melo Filho	023.049.014-09	POAL
Luis Fernando Demartine Souza	033.605.446-76	PGE

DECRETO Nº 77.077, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo n° E:1206.0000000878/2022, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, do Soldado PM ANDREY LUIZ VASCONCELOS PIMENTEL, CPF nº 013.003.195-00, matrícula nº 18589, para viajar à Portugal, no período de 20 de 3 a 20 de fevereiro de 2022, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de janeiro de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 19 DE JANEIRO DE 2022, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROC.E:1700-178/22, da SEPLAG = Como propõe. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio para as demais providências a seu cargo.
PROC.E:1206-878/2022, de ANDREY LUIZ V. PIMENTEL = De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, retornem os autos à Polícia Militar de Alagoas, para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.
PROC.2000-2673/16, de WILLIANI SANTOS R. DUARTE = Como requer. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.
PROC.20105-8555/20, de DIOGO MENEZES = Como requer. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Polícia Civil do Estado de Alagoas – PC/AL para as demais providências a seu cargo.
PROC.E:1500-28307/21, de PEDRO MIGUEL DOS S. BARROS = Como requer. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.
PROC.E:4101-1661/20, de EMMANUEL A. DE VASCONCELOS = Como requer. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL para as demais providências a seu cargo.
PROCs.E:1800-5363/19, de WILLAMES BRITO DA SILVA;
E:1800-488/21, de DANIEL ROGÉRIO R. PIMENTEL;
1800-3017/19, de JOSÉ DA PAZ G. JÚNIOR;
1800-4076/15, de ROSANA FERREIRA DO N. SANTOS;
E:1800-11516/20, de MARISE PINTO ATAÍDE;
1800-3992/19, de VIRGINIA DA SILVA S. AMARAL;
1800-8934/20, de ROSANA JATOBÁ S. MAIOR; e
1700-6294/17, de JOAB SILVA LINS CORREIA.
DESPACHO: Como requer. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, para as demais providências a seu cargo.
PROC.E:2100-8271/21, da SENASP/MJ = De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Polícia Militar do Estado de Alagoas, para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.
PROC.E:2100-8195/21, da SENASP/MJ = De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Polícia Civil do Estado de Alagoas, para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.
PROCs.E:2000-66/21, de MARIA DE FÁTIMA N. MARTINS;
E:2000-14054/19, de JADIEL DE OLIVEIRA SANTOS;
E:4101-60/21, de QUITÉRIA MARIA W. ROCHA;
E:4101-10838/21, de VETRUCIA TEIXEIRA COSTA;